



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Araranguá

Portaria n.º 35/2017

O Juiz de Direito **Guilherme Mattei Borsoi**, Diretor do Foro da Comarca de Araranguá, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

CONSIDERANDO o pedido de renúncia de delegação apresentado pela Titular da Escrivania de Paz do município de Maracajá, Sra. Vanessa Bueno Sampaio;

CONSIDERANDO a publicação do Ato GP n. 708, de 28 de março de 2017, publicado no DJE n. 2553, que declarou vaga a Escrivania de Paz do município de Maracajá;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 e seguintes do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Sra. **MAÍRA APARECIDA CAPELA**, Escrevente Substituta, CPF n.º 093.335.959-45, para responder interinamente pela Escrivania de Paz do município de Maracajá, com efeitos a contar de 31/03/2017, enquanto perdurar a vacância do cargo de titular;

II – DETERMINAR a estrita observância do disposto no art. 111 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça e demais normas regulamentares, no tocante a prestação de contas por parte da interina;

III – FIXAR o dia 31/03/2017 para transmissão do acervo cartorário, suspendendo-se do expediente da serventia no período vespertino, nos termos do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas;

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araranguá, 29 de março de 2017.


GUILHERME MATTEI BORSOI
Diretor do Foro.